



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Setor requisitante	Presidência
2. Responsável pela demanda	Fátima Perim Turini Pertele, Chefe de Gabinete da Presidência
3. Contato	Telefone: (28) 3526-5610 E-mail: presidencia@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
4. Descrição da necessidade	Contratação de serviço que viabilize o controle, a rastreabilidade e a prestação de contas da verba indenizatória de combustíveis e lubrificantes dos Vereadores, prevista na Lei Municipal nº 8.235/2025, pelo período de 12 (doze) meses.
5. Justificativa	A Lei Municipal nº 8.235/2025 assegura aos Vereadores a verba indenizatória de combustíveis e lubrificantes, o que exige meio que permita sua utilização, fiscalização e comprovação das despesas pela Câmara. O Contrato Administrativo nº 02-2026 (Processo nº 25.428/2025, Pregão Eletrônico nº 90008/2025) encerra-se em [data de término da vigência]. A descontinuidade do serviço prejudicaria o exercício do direito previsto em lei e o controle da despesa pública. Como a prorrogação do contrato vigente não se mostra vantajosa à Administração, é necessário planejar nova contratação, cuja solução mais adequada será avaliada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
6. Quantidade e prazo	12 (doze) meses de prestação do serviço. O quantitativo de beneficiários e o volume mensal de recursos serão dimensionados no ETP, com base no número de Vereadores, nos limites da Lei Municipal nº 8.235/2025 e no histórico de utilização do contrato vigente.
7. Estimativa preliminar de valor	R\$ 380.340,48 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao volume máximo estimado de recursos a serem geridos em 12 meses, com base no limite mensal de R\$ 1.600,00 por Vereador (Lei Municipal nº 8.235/2025) reajustado pela projeção do IPCA de 2025 (4,26%) . O valor é sujeito à atualização pela Portaria de reajuste de janeiro de 2027 e pela pesquisa de preços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



8. Previsão no PCA	A demanda será verificada, pelo setor competente, quanto à sua previsão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal, quando elaborado, observadas as normas internas aplicáveis.
9. Data pretendida para a contratação	Antes do término da vigência do contrato atual, a fim de evitar descontinuidade.
10. Grau de prioridade	Alto.
11. Vinculação ou dependência com outras demandas	Não há.
12. Contratação anterior (referência)	Contrato Administrativo nº 02-2026, assinado em 05/01/2026 · Processo nº 25.428/2025 · Pregão Eletrônico nº 90008/2025 · PNCP nº 31723265000141-1-000093/2025.

Fundamentação: art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, como referência, art. 8º do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o conteúdo do Documento de Formalização de Demanda.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de Outubro de 2026.

Responsável pela demanda:

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”